

PORTARIA Nº 665/2023.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DETERMINA A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR E ANULA A PORTARIA 507, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000471-98-2018.8.21.0143/RS, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei municipal nº 2.954/2018, e

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5000471-98.2018.8.21.0143/RS, que deferiu a reintegração funcional de servidora demitida no estágio probatório com fundamento no art. 169, § 3º, II da Constituição Federal, determina a:

REINTEGRAÇÃO

Da servidora, **NORMELIA DUARTE MUNIZ**, Merendeira, a contar de 10 de novembro de 2023, mantidas as demais prerrogativas decorrentes do cargo anteriormente ocupado.

Por força da decisão liminar, determina-se a suspensão dos efeitos da Portaria nº 507, de 31 de agosto de 2018, em face da decisão judicial proferida na Apelação Cível, acima mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de novembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 17/11/2023

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 07:23:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp655b33b59da24>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/11/2023 07:23

